PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E CRISTIANO HIRSCH.

Por este instrumento de aditivo ao contrato que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Av. Gen. Flores da Cunha, nº 449, Sinimbu, RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49 nesta cidade, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o agricultor familiar **CRISTIANO HIRSCH** com sede na localidade de Linha Rio Grande, no município de Sinimbu/RS, inscrita no CPF 813.140.190-15, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos do art. 65, § 1 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar o contrato 057/2021, vinculada ao processo de chamada pública nº 044/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O processo de acréscimo de quantitativo ocorreu a par do expediente protocolado sob nº 1089, de 13/12/2021.

1.2 Em vista do entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato, ficam acrescidos com relação ao objeto os seguintes quantitativos:

Cristiano Hirsch	Aipim descascado (mandioca)	kg	25	R$ 5,41	R$ 135,25
	Alho, graúdo, limpo, firme e íntegro, de primeira qualidade	kg	07	R$ 27,47	R$ 192,29
	Batata Inglesa	kg	40	R$ 3,74	R$ 149,60
	Bolacha	kg	40	R$ 21,43	R$ 857,20
	Melado	Kg	15	R$ 10,13	R$ 151,95
SUB-TOTAL PRODUTOR (A)					**R$ 1.486,29**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

2.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, da Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08/05/2020, Lei n° 8.666/93, Lei nº 14.133/21 Código Civil, Código de Defesa do

Consumidor, e ainda, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, RS, aos 13 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
RAFAEL SCHULTZ
Secretário da Educação

CRISTIANO HIRSCH
Contratado

JULIANA LOPES STONA
Gerente de ata

TESTEMUNHAS: _____ _____

Termo Aditivo redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.